



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 06/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação da “Semana da Cultura Evangélica” no âmbito do município de Novais e dá outras providências”.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **1ª Sessão Ordinária**, do dia 03 de fevereiro de 2025, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

A P R O V A:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Novais, a “Semana da Cultura Evangélica” a ser comemorado sempre no mês de maio.

Art. 2º - Dentro da semana comemorada acima, fica o Poder Executivo Municipal livre para escolher a data para comemorações oficiais através de Decreto editado anualmente.

Art. 3º - Na “Semana da Cultura Evangélica”, os cultos, shows gospel, palestras, festivais gospel e demais eventos a serem realizados terão suas programações estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas.

Art. 4º - A “Semana da Cultura Evangélica” deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 5º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 478/2013 de 11 de julho de 2013.

Câmara Municipal de Novais, 04 de fevereiro de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA

Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA

Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO

1º Secretário